

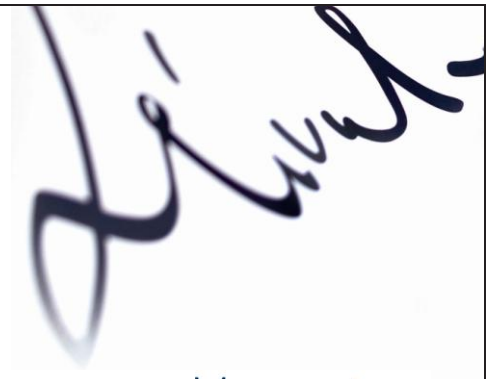
9 de outubro de 2012

## A PRIMEIRA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O SETOR GEOLÓGICO E MINEIRO

Foi publicada, no passado dia 11 de setembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2012, que aprova a “Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos - Recursos Minerais” (que, por facilidade, se designa apenas por Estratégia), e que era aguardada já desde os primeiros meses do ano.

Esta Estratégia constitui um passo inovador no panorama português, testemunhando que o atual Executivo valoriza o setor dos recursos geológicos e, em especial, do setor mineiro como um importante instrumento para o crescimento económico português. A Estratégia traça um plano de ação para o setor dos recursos geológicos em Portugal, focado nos próximos 8 anos (até 2020) e dirigido, sobretudo, ao subsector dos minérios metálicos, que se sabe corresponder ao segmento com maior rentabilidade a nível mundial e, consequentemente, com maior valor.

O Governo determina que a Estratégia «constitui o referencial para todas as intervenções públicas que incidam sobre os recursos geológicos», pelo que esta constitui o eixo cardeal do futuro do setor em Portugal. Daí a sua importância e o interesse em conhecê-la melhor.



Momentum

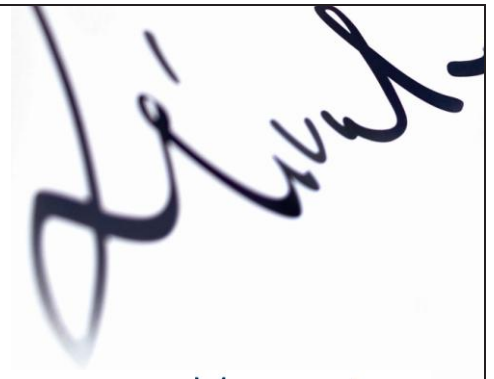
Público

Não pode esperar-se de um documento estratégico que aporte, por si mesmo, as mudanças que preconiza, mas tão-só que aponte caminhos e medidas que orientem os decisores no sentido da sua implementação.

São quatro os eixos em que assenta a visão estratégica do Governo para o setor para os próximos 8 anos, desenvolvidos em medidas e concretizadas estas, por sua vez, em cerca de 74 ações específicas (Plano de Ação ENRG-RM 2020). Não é possível, por razões óbvias, aqui descrever todas as ações planeadas na Estratégia — nem esse é, de resto, o nosso objetivo. Uma brevíssima alusão a algumas delas impõe-se, contudo.

O Governo propõe-se encetar uma revisão da legislação relativa ao setor, que, remonta ao início da década de 90 e se tem mantido praticamente inalterada. Apesar de a Estratégia veicular algumas pistas sobre as matérias a rever, por conhecer fica, naturalmente, o sentido das anunciadas alterações, sendo certo que sem um quadro jurídico adequado, claro e simplificado, a captação de investimento estrangeiro e a dinamização económica do setor pretendidas pelo Governo revelam-se objetivos de realização assaz dificultada.

Outra mensagem que claramente se infere da Estratégia tem que ver com a aposta na captação de investimento para o setor, visível na criação do Gabinete de Apoio ao Investidor Mineiro (instrumento que poderá constituir um ponto de apoio fundamental na aproximação dos investidores potencialmente interessados no setor mineiro português à legislação setorial nacional e às exigências administrativas vigentes) e na circunstância de o Governo admitir apoiar a procura de investidores



Momentum

Público

para a atribuição de novas concessões para áreas disponíveis e avaliar a concessão de potenciais incentivos para a captação de investimento.

Digno de registo, por último, é também o fato de a Estratégia denotar uma clara aposta no seu desenvolvimento e na investigação do potencial nacional, designadamente no espaço marinho, tópico que se afigura absolutamente essencial para o seu sucesso. Uma vez que as áreas com potencial conhecido já se encontram, grosso modo, contratualizadas, a aposta no desenvolvimento do setor passa incontornavelmente pela investigação dos recursos no território nacional.

Uma vez que o carácter ambicioso do Plano de Ação desenhado nesta Estratégia contrasta aparentemente com os meios humanos postos à disposição da sua implementação (o Governo assume que serão assegurados pelas várias entidades públicas com competências no setor, não implicando qualquer acréscimo de remunerações a suportar pelo erário público) e, bem assim, com a ausência de previsão imediata de uma calendarização especificada, espera-se que as ações desenhadas nesta Estratégia não se tornem “letra morta” e que o Governo tenha a capacidade para as levar avante, não só antes do termo do horizonte temporal de 8 anos, mas em observância de um calendário faseado e realista que venha a ser, entretanto, estabelecido.

Ana Luísa Guimarães

[alg@servulo.com](mailto:alg@servulo.com)

**Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL**

A presente publicação da Sérvulo & Associados tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento jurídico nem implica a existência de relação entre advogado cliente. A reprodução total ou parcial do conteúdo depende da autorização expressa da Sérvulo & Associados.

Rua Garrett, n.º 64 1200-204 Lisboa - Portugal Tel: (+351) 21 093 30 00 Fax: (+351) 21 093 30 01/02  
[geral@servulo.com](mailto:geral@servulo.com) [www.servulo.com](http://www.servulo.com)